



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1532 - 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2809 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo I, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008	196	33.90.39	1.541.30	83.186,94
02.08	12.365.0006.2.008	242	33.90.30	1.541.30	210.304,12
02.08	12.365.0006.2.008	245	33.90.39	1.541.30	62.663,04
TOTAL					356.154,10

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ
AV. DEODO DE DEUS, 829 - CENTRO
GUAPIMIRIM - RJ
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/11/2024 A 31/12/2024

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Deficit
1.541.30	Transferências do FUNDEC - Complementação da União - VAAF - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.000,00	1.000,00	357.154,10	357.154,10	356.154,10
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	357.154,10	357.154,10	356.154,10
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	357.154,10	357.154,10	356.154,10
1.7.1.5.51.00.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo - VAAF - Principal	1.000,00	1.000,00	357.154,10	357.154,10	356.154,10
TOTAL GERAL		1.000,00	1.000,00	357.154,10	357.154,10	356.154,10

DECRETO Nº 2810 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.010	512	31.90.16	2.660.99	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.1.002	531	44.90.52	2.660.99	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2811 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo I, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008	193	33.90.30	1.573.00	1.182.115,83
02.08	12.361.0015.2.136	213	33.90.32	1.573.00	1.475.673,31
02.08	12.365.0006.2.136	264	33.90.32	1.573.00	342.210,86
TOTAL					3.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: 1.573.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Educação

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	35.416.000,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A) 01 a 11 /	2024	R\$	43.258.498,56
-------------------	---------------	------	-----	---------------

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 11/2024 (J)	R\$	43.258.498,56
Média Mensal = (J)/11 (K)	R\$	3.932.590,78
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	47.191.089,34
Previsão Orçamentária 2024 (M)	R\$	35.416.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M)	R\$	11.775.089,34
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	8.130.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	3.645.089,34

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2024 A 30/11/2024

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Deficit
1.573.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.850/2013	35.416.000,00	43.546.000,00	43.258.498,56	43.258.498,56	-287.501,44
TOTAL GERAL		35.416.000,00	43.546.000,00	43.258.498,56	43.258.498,56	-287.501,44

ERRATAS

Errata do Decreto Nº 2753 de 23 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1481, página 11, no dia de 23 de setembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º -

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	DESPESA	FONTE	Valor
02.33	27.812.0013.1.016	33.90.30	740	2.749.00	460.000,00

Leia se:

Art. 1º -

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	DESPESA	FONTE	Valor
02.33	27.812.0013.2.091	33.90.30	740	2.749.00	460.000,00

Guapimirim, 06 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

Errata do Decreto Nº 2757 de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1484, página 02, no dia de 26 de setembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º -

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.2.012	308	33.90.40	1.355.00	67.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.11	2.500.99	62.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	128	31.90.11	2.500.99	52.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	570	31.90.11	2.500.99	40.000,00

Leia se:

Art. 2º -

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.2.012	308	33.90.40	1.635.00	67.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.11	2.500.99	84.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	128	31.90.11	2.500.99	70.000,00

Guapimirim, 06 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7809/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **VALE FELIZ SERVICE RIO LTDA**, como empresa.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares nas áreas de recepção, copeiragem, conservação, limpeza e higienização de bens móveis e imóveis, controle e fiscalização de portaria, a serem executados por meio de postos de trabalho, com fornecimento de insumos, neste ato está sendo tratado a 3ª prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021, nos termos previstos em sua cláusula 5ª do contrato originário.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.449.738,60 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 19 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024.

Tipo: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ: 22.074.747/0001-27, situada na RUA ESTRADA DO BANANAL, Nº1940- BANANAL- GUAPIMIRIM- RJ CEP:25946-440 com o valor total R\$8.645.356,60 (Oito milhões seiscientos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Guapimirim, 06 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 1370209.12





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital